

PORTARIA Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E A EMPRESA G & M MANUTENÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua esmerada execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado por fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

RESOLVE:


Art. 1º – Designar a Gerência de Transporte, na pessoa do funcionário JOÃO DE CASTRO TORRES, e o funcionário WERMERSON LOPES BARROS, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, do **Contrato nº 88/2020** firmado com a empresa **G & M MANUTENÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, oriundo do Processo nº. 202000092; Dispensa de Licitação nº. 026/2020, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução dos objetos: **Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças de reposição caso necessária, da lavadora Modelo NEW LFC 541 – 5 escovas, da marca CECCATO**, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º – Em caso de necessidade eventual de substituição de gestor ou fiscal, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 3º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir da data da assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 103 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.


EDIR GOMES
Chefe de Gabinete
Procuração SEI 202200053000547